

Candidaturas PME Líder 2022

Escolha o Santander no caminho para a liderança

Estão abertas as candidaturas ao estatuto PME Líder'22 até 31.01.2023

O estatuto PME Líder e PME Excelência distingue o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores, criando-lhes condições otimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento e a sua base competitiva.

Fale com o seu gestor e candidate a sua empresa.

Saiba mais



Obrigado por nos escolher

Nós escolhemos colocar todo o nosso esforço e compromisso para apoiar as PME. E voltar a ser escolhido como o **"Melhor Banco para PME 2023", em Portugal, pela revista Global Finance** motiva-nos a continuar a querer estar ao lado das empresas portuguesas. Um reconhecimento da resposta dada às necessidades das PME nos seus mercados, do apoio prestado e da qualidade dos serviços disponíveis.

Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

Saiba mais

Procuramos comunicar de acordo com o seu interesse. Se não pretender receber mais comunicações personalizadas deverá fazer a gestão dos seus consentimentos ou exercer o seu direito de oposição num balcão do Santander, para o e-mail privacidade@santander.pt ou ligando para a SuperLinha - 217 807 130 (custo de chamada para a rede fixa nacional).

 **Empresas | 8h às 20h | Dias úteis**
+351 217 807 130
Chamada para **rede fixa nacional**

Agenda Fiscal | janeiro 2023

IRS / IRC

Até dia 10

Submissão da declaração mensal de remunerações

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda as quotizações sindicais, referentes a dezembro de 2022.

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de retenção na fonte

Liquidação e pagamento das retenções na fonte em sede de IRS e IRC, relativos a dezembro de 2022.

Entrega de declaração comprovativa de rendimentos

Entrega aos titulares de rendimentos de um documento comprovativo dos rendimentos pagos no ano de 2022, incluindo rendimentos em espécie, bem como das retenções na fonte efetuadas.

Até dia 31

Submissão da Declaração Modelo 30

Reporte dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de não residentes em novembro de 2022.

Comunicação do inventário

Comunicação do inventário respeitante ao último dia do exercício de 2022, pelos sujeitos passivos que que disponham de contabilidade organizada, estejam obrigados à elaboração de inventário, tenham adotado um período de tributação igual ao ano civil e não apliquem o regime simplificado de tributação em sede de IRS ou IRC.

IVA

Até dia 12

Comunicação de faturas

Comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês de dezembro de 2022, por parte das pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até dia 15

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens, através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para vigorar a partir de fevereiro de 2023.

Até dia 20

Submissão da declaração periódica do IVA (regime mensal)

Envio, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA normal mensal, da declaração periódica de IVA referente a novembro de 2022.

Submissão da declaração recapitulativa de IVA

Reporte das transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas, bem como das prestações de serviços efetuadas a sujeitos passivos de outro Estado membro da União Europeia, quando aí localizadas para efeitos de IVA nos termos do artigo 6.º do CIVA, com referência ao mês de dezembro 2022.

A obrigação declarativa aplica-se aos sujeitos passivos de IVA enquadrados no regime normal mensal, aos sujeitos passivos abrangidos pela isenção prevista no artigo 53.º do CIVA e aos sujeitos passivos que embora enquadrados no regime normal trimestral tenham realizado transmissões intracomunitárias de bens no período de dezembro de 2022 ou em qualquer um dos quatro trimestres civis anteriores num valor superior a €50.000. Esta obrigação só se verifica caso no período em referência tenham sido efetuadas as operações supramencionadas.

Até dia 25

Pagamento do IVA (regime mensal)

Pagamento, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA mensal, do IVA apurado na declaração periódica de IVA de novembro de 2022, se aplicável.

Até dia 31

Submissão do pedido de reembolso do IVA incorrido noutro Estado-Membro ou país terceiro

Envio, pelos sujeitos passivos de IVA, do pedido de reembolso do IVA suportado noutro

Estado-membro ou país terceiro durante o ano de 2022, desde que o valor a reembolsar seja superior a €400 e respeitante a um período igual ou superior a três meses consecutivos.

Entrega de declaração de alterações

Entrega de declaração de alterações pelos:

- Sujeitos passivos que desejem regressar ao regime de periodicidade trimestral;
- Sujeitos passivos que, estando inseridos num dos regimes previstos nos artigos 53.º e 60.º do Código do IVA, tenham ultrapassado em 2022 o volume de negócios previstos nos referidos regimes ou pretendam ser inseridos no regime normal; e,
- Sujeitos passivos inseridos no regime normal de IVA que no ano de 2022 tenham preenchido os requisitos para beneficiarem do Regime de isenção, Regime forfetário dos produtores agrícolas ou do Regime dos pequenos retalhistas previstos, respetivamente, nos artigos 53.º, 59.º-A e 60.º do Código do IVA.

Imposto do Selo

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento de Imposto do Selo

Envio da declaração mensal de Imposto do Selo e pagamento do Imposto do Selo devido relativamente a dezembro de 2022.

Segurança Social

Até dia 20

Submissão e pagamento das guias de pagamento de Segurança Social

Reporte e pagamento das contribuições e quotizações referentes ao mês de dezembro de 2022.

Até dia 31

Submissão da declaração trimestral de rendimentos pelos trabalhadores independentes

Reporte dos rendimentos auferidos no último trimestre de 2022.

Imposto Único de Circulação

Até dia 31

Pagamento do IUC

Viaturas cuja matrícula ou cada um dos seus aniversários sejam datados de janeiro de 2023.

Impostos Especiais de Consumo

Até dia 31

Pagamento do Imposto Especial de Consumo

Relativo às introduções no consumo efetuadas no mês de dezembro de 2022.

Atualidades Fiscais | dezembro 2022

- Foram publicados os Despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais n.os 317/2022-XXIII, de 14 de novembro, e 318/2022-XXIII, de 15 de novembro que vêm permitir que os sujeitos passivos qualificados como cooperativas ou como micro, pequenas, médias empresas ou como empresa de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, possam cumprir a obrigação de pagamento do IVA apurado em três ou seis prestações mensais, de valor igual ou superior a (euro) 25, sem juros, relativamente aos períodos de novembro e dezembro de 2022.
- Foi publicada a Portaria n.º 798/2022, de 17 de novembro, que regulamenta a consignação de uma quota equivalente a 0,5% do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) a associações juvenis, de caráter juvenil ou de estudantes.

EXTRATO Nº 51
CONTA Nº 2107.02234604020
PERÍODO DE 2022-12-01 A 2022-12-30
PÁGINA 001/002
1ª VIA
CONTA ADVANCE
N.I.B.: 0018 2107 02234604020 58

IBAN: PT50001821070223460402058

BIC/SWIFT: TOTAPTPL

DATA DE EMISSÃO: 2022-12-30


EXMOS SENHORES
QUATERNAIRE P. -. C. P. O. D. S.A.
R TOMAS RIBEIRO 412 2 ANDAR
MATOSINHOS
4450-295 MATOSINHOS

0248_EXCO



EXMOS SENHORES,

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RESGATE DE PLANOS POUPANÇA

De acordo com o artigo 6º da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro, entre 1 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os planos e fundos de poupança (PPR, FPR, PPE, PPR/E) podem ser reembolsados antecipadamente, pelo seu titular, até ao limite mensal do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), 480,43€ em 2023, sem qualquer penalização associada. Para mais informações, fale com o seu gestor.

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATE EMPRESA, CORPORATE INDIVIDUAL, SANTANDER BUSINESS (OUTROS CLIENTES)

A partir do dia 15 de março, será introduzida uma cláusula relativa às obrigações do Cliente em matéria de sanções internacionais para prevenção da criminalidade financeira, com a epígrafe “Política de sanções” (nova Cláusula XII, com a consequente renumeração das cláusulas seguintes). Será ainda alterada a cláusula XI, cuja epígrafe passará a designar-se “Cessação do Contrato”. Poderá consultar as Condições de Utilização dos referidos Cartões de Crédito em santander.pt ou em qualquer balcão do Banco. Estas alterações serão consideradas aceites se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CONTA

A partir de 10 de março de 2023, será introduzida no Capítulo II (Condições Gerais de Atividades de Intermediação Financeira) das Condições Gerais de Abertura de Conta uma cláusula sobre o serviço de consultoria para investimento prestado pelo Banco. Poderá consultar esta alteração, assim como a versão consolidada das Condições em santander.pt/precario. Esta alteração aplica-se a todas as Contas de que seja titular junto do Banco e será considerada aceite se não notificar o Banco do contrário para a data da respetiva entrada em vigor (poderá sempre optar por resolver o contrato com efeitos imediatos e sem encargos).

Resumo das Contas

Natureza	Descrição	Moeda	Eur	Data
DEP.OUT ACTIVOS	DEPÓSITOS À ORDEM	EUR	30.997,10	30-12
	TOTAL		30.997,10	

Nota: Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias

Balcão: MATOS.-PARQUE
Morada: AV AFONSO HENRIQUES 821
4450-015 MATOSINHOS

Tel: 229399720
Fax: 229399721
Custo de chamada para a rede móvel / fixa nacional

Superlinha | 24h | Todos os dias
+351 217 807 364
Chamada para rede fixa nacional



O que podemos fazer por si hoje?

Natureza	Descrição	Moeda	Eur	Data
RESPONSABILIDADES	CONTAS CORRENTES	EUR	0,00	30-12
	TOTAL		0,00	

Detalhe de Movimentos da Conta à Ordem

Moeda: EUR					
Data					
Mov	Valor	Descritivo do Movimento	Moeda	Valor	Saldo
		Saldo Inicial	EUR		29.981,27
06-12	06-12	COMISSÃO DE GESTÃO		-15,80	29.965,47
06-12	06-12	IS-VERBA 17.3.4 TGIS-S/COM		-0,63	29.964,84
07-12	07-12	TRF CRED SEPA+ RENDA DE RUMOS EDUCACAO,S-197994207		1.075,60	31.040,44
14-12	13-12	COMISSÃO IMOBILIZADO		-41,67	30.998,77
14-12	13-12	IMP. SELO COMISSÃO IMOBILIZADO		-1,67	30.997,10
		Saldo Contabilístico Final EUR			30.997,10
		Saldo Disponível Final EUR			30.997,10
		Saldo da Facilidade de descoberto (montante disponível) no final do extrato anterior (2022-11-30) EUR			0,00
		Novo saldo da Facilidade de Descoberto (montante disponível)* EUR			0,00

(*) O valor indicado varia em função das condições contratuais aplicáveis, sendo o saldo autorizado consultável a todo o momento via multibanco e internet.

Nos termos da legislação em vigor confirmamos que os depósitos contratados são garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos nos termos constantes do Formulário de Informação do Depositante disponibilizado anualmente a todos os depositantes e permanentemente acessível para consulta em qualquer balcão do Banco e em www.santandertotta.pt.